



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 015, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Emenda modificativa a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Propõe-se a modificação do Artigo 105 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º, em consonância com as Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, que passará a ter a seguinte redação.

DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

Art. 105. Lei de iniciativa do Poder Executivo estabelecerá:

- I - O plano plurianual;
- II - As diretrizes orçamentárias;
- III - Os orçamentos anuais;

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
REUNIÃO DIA 29 / 06 / 2022
APROVADO POR UNANIMIDADE

§ 1º A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma racional, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração contínua, e será enviada à Câmara de Vereadores até o dia 31 de agosto do primeiro ano de legislatura de cada gestão, para vigorar nos quatro exercícios seguintes.

§ 2º A Lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária anual, e será enviada para a Câmara de Vereadores até o dia 15 de abril de cada ano para vigorar no exercício seguinte, devendo ser aprovada até o último dia do recesso legislativo.

§ 3º A Lei Orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal do Executivo e do Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, incluídas as mantidas pelo Poder Público, devendo o Projeto de Lei ser enviado à Câmara de Vereadores até o dia 01 de outubro de cada ano para vigorar no



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

exercício seguinte, devendo ser aprovada em até 30 (trinta) dias após seu recebimento.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE GUAIÚBA/CE, 25 DE MAIO DE 2021.

Flávio Frota Silva Guimarães
Presidente

Virginia Gadelha Silva
Vice Presidente



Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato
1º Secretário

Antonio Gilvanilson Dias Costa
2º Secretário

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA
PRA SERVIR A NOSSA GENTE.

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda a Lei Orgânica do Município, visa resguardar os prazos legais definidos na legislação específica dos Orçamentos Municipais, adequando os prazos estabelecidos na legislação especial, com a Lei Municipal vigente.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE GUAÍÚBA/CE, 25 DE MAIO DE 2021.

Flávio Frota Silva Guimarães
Presidente

Virginia Gadelha Silva
Vice Presidente

Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato
1º Secretário

Antonio Gilvanilson Dias Costa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
Emenda a Lei Orgânica nº 015 de 25 de maio de 2021.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, após análise e estudo criterioso a Emenda a Lei Orgânica nº 015/2021, que PROPÕE-SE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 105 EM SEUS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. Resolve emitir parecer favorável a referida Emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaiúba, 01 de Junho de 2021.

I - Comissão de Constituição e Justiça


José Cordeiro de Miranda
Presidente


Virginia Gadelha Silva
Vice - Presidente


Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Emenda a Lei Orgânica nº 015 de 25 de maio de 2021.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, após análise e estudo criterioso a Emenda a Lei Orgânica nº 015/2021, que PROPÕE-SE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 105 EM SEUS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. Resolve emitir parecer favorável a referida Emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaiúba, 01 de Junho de 2021.

II - Comissão de Finanças e Orçamento


Raimundo Nonato da Silva
Presidente


José Cordeiro de Miranda
Vice - Presidente


Francisco Eudes da Silva Barreto
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

FOLHA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO

1ª

2ª

R. FINAL

MATÉRIA Emenda à Lei Orgânica N: 015/2021 - 25.05.2021

Apresentação

ITEM	PARLAMENTARES	SIM	NÃO	ABST.
01	Antonio Gilvanilson Dias Costa			
02	Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato			
03	Ernane Araújo da Silva			
05	Flávio Frota Silva Guimarães			
04	Francisco Eudes da Silva Barreto			
06	Iran Ricardo Gurgel Nogueira			
07	José Cordeiro de Miranda			
08	Luzia Alves Holanda			
09	Raimundo Nonato da Silva			
10	Silvia Helena Maia de Lima Araújo			
11	Virginia Gadelha Silva			
RESULTADO FINAL				

SESSÃO Nº 17ª DATA: 27 / maio / 2021

ORDINÁRIA

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

FOLHA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO

1ª

2ª

R. FINAL

MATÉRIA Emenda à Lei Orgânica N.º 015/2001

ITEM	PARLAMENTARES	SIM	NÃO	ABST.
01	Antonio Gilvanilson Dias Costa	x		
02	Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato	x		
03	Ernane Araújo da Silva	x		
05	Flávio Frota Silva Guimarães	-		
04	Francisco Eudes da Silva Barreto	x		
06	Iran Ricardo Gurgel Nogueira	x		
07	José Cordeiro de Miranda	x		
08	Luzia Alves Holanda	x		
09	Raimundo Nonato da Silva	x		
10	Silvia Helena Maia de Lima Araújo	x		
11	Virginia Gadelha Silva	x		
RESULTADO FINAL		10		

SESSÃO N.º 20 DATA: 17 / junho / 2021

ORDINÁRIA

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

FOLHA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO

1ª

x 2ª

x R. FINAL

MATÉRIA

Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2021

ITEM	PARLAMENTARES	SIM	NÃO	ABST.
01	Antonio Gilvanilson Dias Costa	x		
02	Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato	x		
03	Ernane Araújo da Silva	x		
05	Flávio Frota Silva Guimarães	-		
04	Francisco Eudes da Silva Barreto	x		
06	Iran Ricardo Gurgel Nogueira	x		
07	José Cordeiro de Miranda	x		
08	Luzia Alves Holanda	x		
09	Raimundo Nonato da Silva	x		
10	Silvia Helena Maia de Lima Araújo	x		
11	Virginia Gadelha Silva	x		
RESULTADO FINAL		10		

SESSÃO N.º 11

DATA:

29

Junho

2021

EXTRAORD.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

EMENDA MODIFICATIVA 015/2021 A LEI ORGÂNICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Aprovado por unanimidade

Em 1ª discussão e votação

20ª Sessão Ordinária

Reunião: 17 / Junho / 2021

Aprovado por unanimidade

Em 2ª discussão e votação

11ª Sessão Extraordinária

Reunião: 29 / Junho / 2021

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

Encaminha –se a comissão

de Const e Justiça

em 27 de maio de 2021

17: SESSÃO ORDINÁRIA

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

Encaminha –se a comissão

de Finanças e Orçamento

em 27 de maio de 2021

17: SESSÃO ORDINÁRIA